



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº 128/2023

SÚMULA: *Estabelece recessos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Feriados e Facultados de final de ano: Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Recesso nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período de 25/12/2023 a 02/01/2024, retornando as atividades normais no dia 03/01/2024.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho, a critério da Secretaria Municipal de Obras, assim como determinações especificadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, em 29 de
novembro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO	3647 PÁGINA 8
03/12/23	ASS <i>Gebrailfisteri</i>
DATA	

